

Bruxelas, 6 de Maio de 2008

Qualificações profissionais: a Comissão actua para garantir que Portugal e o Reino Unido apliquem a legislação da UE

A Comissão decidiu intentar acções perante o Tribunal de Justiça Europeu contra Portugal e contra o Reino Unido, por não a terem informado das medidas adoptadas em aplicação da Directiva 2006/110/CE, que prevê adaptações técnicas das directivas relativas às qualificações profissionais no seguimento da adesão da Bulgária e da Roménia à União Europeia, em 1 de Janeiro de 2007. A directiva actualiza, designadamente, todas as listas de qualificações que beneficiam de reconhecimento automático, completando-as com as correspondentes qualificações búlgaras e romenas. O prazo para a transposição da Directiva 2006/100/CE terminou em 1 de Janeiro de 2007. Tal como acontecia com os oito outros Estados-Membros contra os quais foram intentadas acções perante o Tribunal em Abril de 2008 (IP/08/503), Portugal e o Reino Unido ainda não puseram em vigor todas as disposições necessárias.

Enquanto a referida directiva não for transposta para o direito nacional, os profissionais que possuam qualificações búlgaras e romenas arriscam-se a sujeitar-se a processos burocráticos lentos e desnecessários antes de poderem exercer o direito ao trabalho em qualquer parte da União Europeia e os potenciais utilizadores dos serviços desses profissionais podem ser privados da oportunidade de beneficiar da sua especialização.

As informações mais recentes sobre processos por infracção respeitantes a todos os Estados-Membros estão disponíveis em:

http://ec.europa.eu/community_law/index_en.htm